

A noção de obrigação prima sobre a de direito, que lhe está subordinada e que lhe é relativa. Um direito não é eficaz em si mesmo, mas em relação à obrigação a que corresponde; o cumprimento efetivo de um direito não depende de quem o possui, mas dos outros homens que se sentem obrigados a cumprir algo para com ele. A obrigação é eficaz desde que esteja estabelecida. Ao contrário do direito que, quando não é reconhecido por ninguém, pouco vale, uma obrigação mesmo que não seja reconhecida não perde nada da plenitude do seu ser.

Não tem sentido dizer que os homens têm, por um lado, direitos, e por outro, deveres. Estas palavras exprimem apenas pontos de vista diferentes. A sua relação é idêntica à do objeto e do sujeito. Considerado em si mesmo, um homem só tem deveres, entre os quais se contam alguns para consigo próprio; do seu ponto de vista, os outros só têm direitos. Por sua vez, qualquer homem tem direitos quando é considerado do ponto de vista dos outros, que reconhecem ter obrigações para com ele. Um homem que estivesse só no universo não teria qualquer direito, mas continuaria a ter obrigações.

A noção de direito, sendo de ordem objetiva, não é dissociável das de existência e de realidade. Surge quando a obrigação está no campo dos factos; por conseguinte, implica sempre, em certa medida, que se tomem em conta os estados de facto e as situações particulares. Os direitos estão sempre sujeitos a determinadas condições. Só a obrigação pode ser incondicionada. Situa-se num campo que está acima de quaisquer condições, porque está acima deste mundo.

Os homens de 1789 não reconheciam esta realidade, só admitiam a das coisas humanas. Por isso deram primazia à noção do direito. Mas, ao mesmo tempo, quiseram instaurar princípios absolutos. Esta contradição fê-los cair numa confusão de linguagem e de ideias que

está ainda muito presente na confusão política e social atual. O campo do que é eterno, universal, incondicionado é distinto do das condições de facto, e nele coabitam noções diferentes que estão ligadas à parte mais secreta da alma humana.

A obrigação apenas compromete os seres humanos. Não há obrigações para as coletividades enquanto tais. Mas há-as para todos os seres humanos que compõem, servem, dirigem ou representam uma coletividade, tanto na parte da vida que lhe está associada como na parte que é independente dela.

Todos os seres humanos estão ligados por obrigações idênticas, mesmo que correspondam, de acordo com as situações, a atos diferentes. Nenhum ser humano, em circunstância alguma, se pode subtrair às suas obrigações sem cometer um crime, exceto quando duas obrigações são realmente incompatíveis, o que o força a não cumprir uma delas.

A imperfeição de uma ordem social mede-se pela quantidade de situações deste tipo que ela contém.

Mas, mesmo neste caso, há crime se a obrigação abandonada for, também, negada.

O objeto da obrigação, no campo das coisas humanas, é sempre o ser humano enquanto tal. Há obrigação relativamente a todo o ser humano pelo simples facto de que é um ser humano, sem que tenha de intervir nenhuma outra condição, e mesmo quando o homem considera que não tem qualquer obrigação.

Esta obrigação não se baseia em nenhuma situação de facto, nem na jurisprudência, nem nos costumes, nem na estrutura social, nem nas relações de força, nem na herança do passado, nem no pressuposto sentido da história. Porque nenhuma situação de facto pode justificar uma obrigação.

Esta obrigação não se baseia em nenhuma convenção. Todas as convenções são modificáveis de acordo com a vontade dos contratantes, dado que nenhuma mudança na vontade dos homens pode modificar o que quer que seja nesta obrigação.

Esta obrigação é eterna. Responde ao destino eterno do ser humano. Só o ser humano tem um destino eterno. As coletividades humanas não. A respeito delas não há, portanto, obrigações diretas que sejam eternas. Só é eterno o dever para com o ser humano enquanto tal.

Esta obrigação é incondicionada. Se se baseia em alguma coisa, essa alguma coisa não é deste mundo. Não se baseia em nada deste mundo. É a única obrigação relativa às coisas humanas que não está sujeita a qualquer condição.

Esta obrigação verifica-se, não se fundamenta, no acordo da consciência universal, que está expressa em alguns dos mais antigos textos escritos que se conservaram. Ela é reconhecida em todos os casos particulares em que não é combatida pelos interesses ou pelas paixões. E é relativamente a ela que se mede o progresso.

O reconhecimento desta obrigação é expresso, de uma maneira confusa e imperfeita — mais ou menos imperfeita segundo os casos —, pelos chamados direitos positivos. Quanto mais estes direitos entram em contradição com ela, mais profundamente estão feridos de ilegalidade.

Embora esta obrigação eterna dê resposta ao destino eterno do ser humano, não tem esse destino como objeto direto. O destino eterno de um ser humano não pode ser objeto de nenhuma obrigação, porque ela não está subordinada às ações exteriores.

O facto de um ser humano possuir um destino eterno só impõe uma obrigação: o respeito. A obrigação só se cumpre quando o respeito se manifesta efetivamente, de uma maneira real e não fictícia; e só se pode exprimir através das necessidades terrenas do homem.

Sobre este ponto, a consciência humana nunca variou. Há milhares de anos, os egípcios consideravam que uma alma humana não se podia justificar depois da morte se não fosse capaz de dizer: «Não deixei ninguém passar fome.» Todos os cristãos sabem que se expõem a que o próprio Cristo lhes diga um dia: «Tive fome e não me deste de comer.» Toda a gente concebe o progresso como sendo, sobretudo, a passagem a um estágio da sociedade humana em que as pessoas não passarão fome. Se se colocar a questão em termos gerais, ninguém considerará inocente o homem que, ao dispor de alimento em abundância e ao encontrar diante da sua porta alguém meio-morto de fome, passe por ele sem lhe dar nada.

É pois uma obrigação eterna para com o ser humano não o deixar passar fome quando o podemos socorrer. Sendo esta a obrigação mais evidente, ela deve servir de modelo para elaborar a lista dos deveres eternos para com qualquer ser humano. Para conferir o má-

ximo de rigor a esta lista, deve proceder-se por analogia, a partir deste primeiro exemplo.

Assim, a lista das obrigações para com o ser humano deve corresponder à das necessidades humanas que, analogamente à fome, são vitais.

Algumas dessas necessidades são físicas, como a fome. São bastante fáceis de enumerar. Dizem respeito à proteção contra a violência, ao alojamento, ao vestuário, ao calor, à higiene, e aos cuidados a ter em caso de doença.

Há outras necessidades que não têm relação com a vida física mas sim com a vida moral. Tal como as primeiras, contudo, também são terrenas e não têm uma relação direta, que seja acessível à nossa inteligência, com o destino eterno do homem. São, tal como as necessidades físicas, necessidades da vida aqui na terra: quer dizer, se não são satisfeitas, o homem cai pouco a pouco num estado análogo ao da morte, mais ou menos próximo ao de uma vida meramente vegetativa.

Estas necessidades são muito mais difíceis de reconhecer e de enumerar do que as do corpo. Mas toda a gente admite que elas existem. Todas as crueldades que um conquistador pode exercer sobre as populações subjugadas — massacres, mutilações, fome organizada, redução à escravidão ou deportações em massa — são geralmente consideradas medidas da mesma espécie, embora a liberdade ou o país natal não sejam necessidades físicas. Toda a gente tem consciência de que há crueldades que atentam contra a vida do homem mesmo sem atentar contra o seu corpo. São as que privam o homem de um certo alimento necessário à vida da alma.

As obrigações — incondicionais ou relativas, eternas ou mutáveis, diretas ou indiretas — que dizem respeito às coisas humanas derivam todas, sem exceção, das necessidades vitais do ser humano. As que não dizem diretamente respeito a este ou àquele determinado ser humano têm todas por objeto coisas que desempenham, em relação aos homens, um papel análogo ao da alimentação.

Deve respeitar-se um campo de trigo, não por si mesmo, mas por ser alimento para os homens.

Analogamente, deve ter-se respeito por uma coletividade, qualquer que ela seja — pátria, família ou outra —, não por si mesma, mas por ser alimento de um certo número de almas humanas.

Na prática, esta obrigação impõe atitudes ou atos diferentes consoante as situações. Mas, considerada em si mesma, ela é absolutamente idêntica para todos.

Particularmente, ela é absolutamente idêntica para aqueles que estão no estrangeiro.

Devemos ter muito respeito pelas coletividades humanas, por várias ordens de razões.

Em primeiro lugar, cada uma delas é única e, se for destruída, não pode ser substituída. Um saco de trigo pode sempre ser substituído por outro. O alimento que uma coletividade fornece à alma dos seus membros não tem equivalente em todo o universo.

Além disso, pela sua duração, a coletividade entra já no futuro. É alimento não apenas das almas dos vivos, mas também dos que ainda não nasceram, que virão ao mundo nos próximos séculos.

Por último, pela sua própria duração, a coletividade tem as suas raízes no passado. Ela constitui o único órgão de conservação dos tesouros espirituais reunidos pelos mortos, o único órgão de transmissão mediante o qual os mortos podem falar com os vivos. E a única coisa terrena que tem uma ligação direta com o destino eterno do homem é a glória — transmitida de geração em geração — daqueles que souberam adquirir plena consciência desse destino.

Por todas estas razões, pode suceder que a obrigação para com uma coletividade em perigo possa ir até ao sacrifício total. Mas isto não significa que a coletividade esteja acima do ser humano. Acontece também que a obrigação de socorrer um ser humano em perigo deva ir até ao sacrifício total, sem que isso implique nenhuma superioridade da parte daquele que é socorrido.

Um camponês, em determinadas circunstâncias, para cultivar o seu campo, pode ter de se expor a um esgotamento, a apanhar uma doença ou até arriscar-se à morte. Mas tem sempre presente no espírito que se trata unicamente de pão.

De forma análoga, mesmo no momento do sacrifício total, a nenhuma coletividade se deve mais do que um respeito idêntico ao que se deve ao alimento.

Contudo, muitas vezes, invertem-se os papéis. Algumas coletividades, em lugar de servirem de alimento, devoram, pelo contrário, as almas. Neste caso, verifica-se uma doença social, e a primeira obri-